FAURGS	**DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**	CPD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 13/2026 – CPD/UFRGS

CARGO: PROGRAMADOR DE REDES

EM ATENDIMENTO AO ITEM 5 "DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DA ENTREVISTA" E AO ITEM 7 "DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS", DO EDITAL DE ABERTURA Nº 13/2026, INFORMAMOS ABAIXO A CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Candidato	Currículo Documentado	Entrevista	Nota Final (Currículo) + Entrevista	Classificação Final
*Tarcísio Luiz Pereira Bogo	40	44	84	*1º
Deusimar dos Santos Portela	40	48	88	2º
Gessica Franciéle Mendonça Azevedo	41	41	82	3º
*Gustavo Henrique Medeiros de Castro	40	41	81	*4º
Nathan Baptista Schostack	45	34	79	5º
Otávio Costa de Oliveira	40	28	68	**Reprovado
Diego Bernardon da Silva	43	18	61	**Reprovado
Guilherme Correa Kamphorst	41	Ausente	41	***Excluído

*** Inscrito como PCD**

****Reprovado -** Conforme o item **7. DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS**, *"Os candidatos aprovados serão ordenados conforme sua pontuação final, sendo classificados até 5 (cinco) candidatos, em ordem decrescente de pontuação."*

*****Excluído** – Conforme item **5. DA PROVA DE TÍTULOS, DO CURRÍCULO E DA ENTREVISTA** – *"O candidato que não estiver on-line na data e no horário determinados para a Entrevista será automaticamente excluído deste Processo Seletivo Simplificado."*

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. Conforme subitem 12.1.1 - A admissão de pessoas com deficiência obedecerá aos seguintes critérios:
- A primeira vaga do cadastro será destinada a um candidato classificado na condição de pessoa com deficiência; não havendo candidatos classificados nesta condição, a vaga será revertida para a ampla concorrência.

2. "A convocação dos candidatos ocorrerá conforme a necessidade do Projeto, respeitando-se o prazo máximo de validade do PSS. A convocação ocorrerá mediante envio de telegrama ou e-mail (utilizado para a inscrição) ou contato telefônico, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações e a atualização de seus dados cadastrais. O chamamento dos aprovados seguirá, obrigatoriamente, a ordem de classificação."

3. "O prazo de validade do PSS será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade do Projeto."

4. RESPOSTA AOS RECURSOS: Não foram interpostos recursos contra a Classificação Preliminar, mantendo-se integralmente as notas e a classificação divulgadas.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RUI DE QUADROS RIBEIRO
Data: 27/10/2026 14:24:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rui de Quadros Ribeiro
Coordenador do Projeto